



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
(art. 26, II da Lei nº 8.666/93).

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, como: Empresa GREENCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA e ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA.

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado. E, dentre as propostas, o ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA apresentou a mais vantajosa para a Administração, sendo que a Unidade Móvel atende todas as especificações do Termo de Referência.

Ademais, a supramencionada empresa encontra-se adimplente com suas obrigações fiscais, cíveis, trabalhistas e comerciais, habilitando-se frente às disposições editalícias daquela que restou deserta.

Cumaru do Norte - PA, 01 de fevereiro de 2019.


Edilane Francisca Americano
Secretaria Mun. de Saúde
D.M 002/2017
Edilane Francisca Americano
Secretaria Municipal de Saúde
D.M. 002/2017